

DECRETO Nº 1.611, DE 01 DE JULHO DE 2020.

"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

CONSIDERANDO que para fins de instalação e funcionamento da estação elevatória de esgoto, há necessidade de declarar imóvel de utilidade pública;

CONSIDERANDO que para implantação da estação tratamento de esgotos no Bairro Barra do Azeite, neste Município, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, apresentou o Ofício nº 174/2020, protocolado sob nº 63776/20, solicitando declaração de utilidade pública bem como consta que o imóvel que será desapropriado consta como ocupante Nadir de Castro Mariano, contendo uma área de 47,09 m²;

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E REDE COLETORA DE ESGOTOS** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Cajati-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, CEDRO SAB10241/19, e memorial descritivo do Cadastro nº 0909/100, totalizando uma área de **47,09m²** (quarenta e sete metros quadrados e nove centímetros quadrados), necessário a instalação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgoto – EEE 1 Barra do Azeite, dentro do perímetro abaixo descrito:

Cadastro: 0909/100- Desenho Final: CEDRO SAB10241/19 ocupante: Nadir de Castro Mariano

Área: (A-B-C-D-A) = 47,09 m² - Área de terras situada em perímetro rural, no bairro Barra do Azeite, em Cajati, comarca de Jacupiranga – SP, representada no desenho Sabesp CEDRO SAB10241/19, com as seguintes divisas e confrontações: partindo do ponto aqui designado "1", situado na divisa dos imóveis nº 79 e nº 89 da Rua Uruguai, segue com azimute 2º53'21" e distância de 17,62 metros até ponto aqui designado "A", início desta descrição, situado no imóvel sem número da Rua Uruguai, ocupado por Nadir de Castro Mariano; daí segue com azimute 315º59'16" por 9,68 m até o ponto aqui designado "B", segue com azimute 45º59'16" por 6,00 m até o ponto aqui designado "C", segue com azimute 135º59'16" por 6,01 m até o ponto aqui designado "D", confrontando desde o ponto "A" até aqui com área remanescente, segue no alinhamento da Rua Uruguai com azimute 194º33'11" por 7,03 m até o ponto inicial "A", fechando o perímetro e encerrando uma área de 47,09 m².

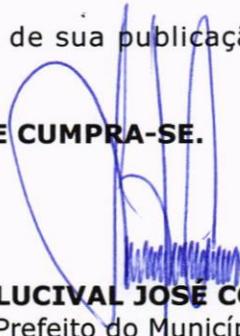
(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.611/20)

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

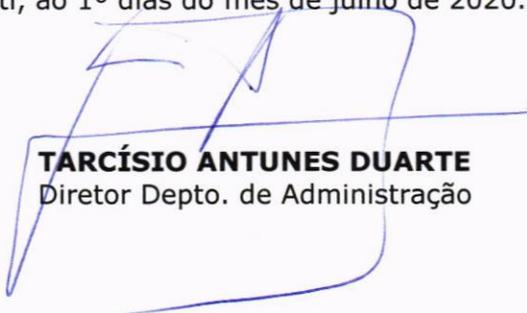
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, ao 1º dias do mês de julho de 2020.



TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor Depto. de Administração